



DECRETO N.º 017, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 234/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 234, de 12 de dezembro de 2012; e

Considerando o disposto no artigo 4º e o Anexo - tabela -, que trata do reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica,

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecido para Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), os seguintes valores:

Tabela no Sistema				
Classe	Grupo Tensão	Faixa inicial	Faixa Final	Incremento Proposto
Residencial	Baixa Tensão	0	30	0,98
		31	50	1,78
		51	79	2,45
		80	100	1,67
		101	140	2,21
		141	220	1,80
		221	360	5,56
		361	500	8,14
		501	1000	9,45
		1001	2000	21,76
2001	3000	17,31		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



		3001	4000	24,25
		4001	5000	31,12
		5001	99999999	21,89
Industrial	Alta Tensão	0	30	5,56
		31	50	8,47
		51	79	13,36
		80	100	14,25
		101	140	21,80
		141	220	25,56
		221	360	43,21
		361	500	12,24
		501	1000	47,86
		1001	2000	95,73
		2001	3000	143,59
		3001	4000	191,46
		4001	5000	239,32
		5001	99999999	241,09
	Baixa Tensão	0	30	7,23
		31	50	7,55
		12	79	12,02
		80	100	18,15
		141	220	28,42
		221	360	29,49
		201	360	53,20
		361	500	24,50
		501	1000	48,27
		1001	2000	87,90
		2001	3000	147,80
		3001	4000	191,46
		4001	5000	229,45
5001	99999999	239,32		
		0	30	7,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comercial	Alta Tensão	31	50	11,97
		51	79	15,13
		80	100	21,54
		101	140	26,80
		141	220	36,86
		221	360	51,69
		361	500	59,83
		501	1000	95,73
		1001	2000	95,73
		2001	3000	143,59
		3001	4000	191,46
		4001	5000	239,32
		5001	99999999	239,32
	Baixa Tensão	0	30	8,21
		31	50	12,97
		51	79	13,14
		80	100	21,54
		101	140	27,80
		141	220	37,86
		221	360	52,10
		361	500	61,21
		501	1000	96,32
		1001	2000	97,10
		2001	3000	144,94
		3001	4000	147,72
4001	5000	187,89		
5001	99999999	178,45		
		0	30	3,83
		31	50	6,39
		51	79	10,10
		80	100	11,50
		101	140	16,10
		141	220	22,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Rural	Alta Tensão	221	360	32,21
		361	500	52,51
		501	1000	90,02
		1001	2000	22,80
		2001	3000	34,21
		3001	4000	45,61
		4001	5000	57,01
		5001	99999999	57,01
	Baixa Tensão	0	30	3,94
		31	50	7,39
		51	79	10,35
		80	100	11,90
		101	140	17,23
		141	220	22,89
		221	360	33,46
		361	500	52,34
		501	1000	90,02
		1001	2000	22,80
		2001	3000	34,21
3001	4000	45,61		
4001	5000	57,01		
5001	99999999	57,01		
Alta Tensão	0	30	7,18	
	31	50	11,97	
	51	79	17,02	
	80	100	21,54	
	101	140	23,45	
	141	220	36,86	
	221	360	51,69	
	361	500	71,80	
	501	1000	47,86	
	1001	2000	95,73	
	2001	3000	143,59	



Poder Público		3001	4000	191,46
		4001	5000	239,32
		5001	99999999	239,32
	Baixa Tensão	0	30	7,18
		31	50	11,97
		51	79	15,26
		80	100	18,30
		101	140	23,45
		141	220	36,86
		221	360	51,69
		361	500	59,78
		501	1000	47,86
		1001	2000	95,73
		2001	3000	119,09
		3001	4000	191,46
4001	5000	239,32		
5001	99999999	239,32		
Serviço Público	Alta Tensão	0	30	6,10
		31	50	10,17
		51	79	16,07
		80	100	18,31
		101	140	25,63
		141	220	35,80
		221	360	51,26
		361	500	71,20
		501	1000	122,05
		1001	2000	162,73
		2001	3000	122,05
		3001	4000	162,73
		4001	5000	203,42
		5001	99999999	203,42
			0	30
		31	50	10,17



	Baixa Tensão	51	79	16,07	
		80	100	14,25	
		101	140	25,63	
		141	220	35,80	
		221	360	51,26	
		361	500	71,20	
		501	1000	122,05	
		1001	2000	162,73	
		2001	3000	122,05	
		3001	4000	162,73	
		4001	5000	203,42	
		5001	99999999	203,42	
Consumo próprio	Alta Tensão	0	30	1,44	
		31	50	2,39	
		51	79	3,78	
		80	100	4,79	
		101	140	6,70	
		141	220	10,53	
		221	360	17,23	
		361	500	23,93	
		501	1000	47,86	
		1001	2000	95,73	
		2001	3000	143,59	
		3001	4000	191,46	
		4001	5000	239,32	
	5001	99999999	239,32		
			0	30	1,44
			31	50	2,39
			51	79	3,78
			80	100	4,79
			101	140	6,70
			141	220	10,53



Baixa Tensão	221	360	17,23
	361	500	23,93
	501	1000	47,86
	1001	2000	95,73
	2001	3000	143,59
	3001	4000	191,46
	4001	5000	239,32
	5001	99999999	239,32

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL